DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Avisos 2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 2
Aviso de Licitação 4
Editais 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Avisos

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Concorrência Eletrônica 007/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REGIME DE EMPREITADA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, GUIAS, SARJETAS E CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA da "Rua Daniel Rodrigues" – (Convênio Estadual nº 103006/2026 – Processo SGRI – PRC – 2026 – 00510 – DM), em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Asseio e Serviços Urbanos e de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes deste Edital.

O Município de Pitangueiras torna público que, verificada a necessidade de correções, por com base na decisão de impugnação impetrada, realizou a retificação do Edital.

Informamos ainda que, em razão das alterações, o prazo para recebimento das propostas ficará prorrogado para o dia 26/10/2026, às 08:59h.

Data e hora da abertura da sessão pública: 26/10/2026 às 9h00min

O edital retificado está disponível na íntegra no endereço eletrônico: **www.licitardigital.com.br**

Pitangueiras, 07 de outubro de 2026.

Dimas Tadeu Bolzan

Prefeito

.....

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SMIC
PRÉ-SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES PARA PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO EMPRETEC 5D – 2026

A Prefeitura Municipal de Pitangueiras/SP, por meio da Secretaria de Indústria e Comércio, torna público o presente Edital de Chamamento Público para pré-seleção de empreendedores interessados em participar do Seminário EMPRETEC 5D, em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), mediante as condições a seguir estipuladas:

CAPÍTULO I – DO OBJETO E DA FINALIDADE

Art. 1º O presente Edital visa à pré-seleção de empreendedores para preenchimento de 30 (trinta) vagas gratuitas no Seminário EMPRETEC 5D, promovido em parceria com o SEBRAE para o desenvolvimento e aprimoramento de competências e comportamentos empreendedores.

Art. 2º O processo de pré-seleção será regido pelas seguintes disposições:

I – Destina-se exclusivamente a empreendedores residentes e domiciliados no Município de Pitangueiras/SP ou no Distrito de Ibitiúva;

II – Observará critérios objetivos e documentais, assegurando a isonomia e a transparência na formação do ranking de classificação;

III – Terá caráter estritamente pré-seletivo, não garantindo, por si só, o direito à vaga no seminário, a qual fica condicionada à aprovação do candidato em todas as etapas eliminatórias conduzidas pelo SEBRAE;

IV – O Seminário será realizado presencialmente em Pitangueiras/SP, na Instituição Maria Gianni Andrade, Rua Paraíba, 895, Jardim São Gabriel, das 7h às 17h.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DO PÚBLICO-ALVO

Art. 3º Poderão participar deste Chamamento Público os empreendedores que cumprirem cumulativamente as seguintes exigências:

I – Possuir CNPJ ativo;

II – Comprovar residência em Pitangueiras/SP ou no Distrito de Ibitiúva;

III – Realizar uma única inscrição por CNPJ;

IV – Apresentar a documentação exigida de forma integral e tempestiva;

V – Declarar ciência de que a pré-seleção municipal não substitui a avaliação do SEBRAE.

§ 1º Havendo multiplicidade de inscrições vinculadas ao mesmo CNPJ, prevalecerá, para fins de análise, a primeira efetuada e regularmente protocolada.

CAPÍTULO III – DA ESTRUTURA DO PROGRAMA

Art. 4º O EMPRETEC 5D constitui metodologia internacional desenvolvida pela Organização das Nações Unidas (ONU), aplicada exclusivamente pelo SEBRAE no Brasil, estruturada em 5 (cinco) dias de imersão presencial que contemplam:

DIAS	TEMAS
1	Introdução e Fundamentos;
2	Planejamento e Validação;
3	Execução e Tomada de Decisões;
4	Liderança e Poder Pessoal;

5 Apresentações e Consolidação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 5º As inscrições serão realizadas de **13/10/2026 a 23/10/2026**, mediante entrega presencial dos documentos na Secretaria de Indústria e Comércio (localizada no Poupatempo, Rua Henrique Caroni, nº 409, Pitangueiras/SP).

§ 1º Não será aceita suplementação, substituição ou inclusão de documentos após o encerramento do prazo de inscrição.

§ 2º As informações apresentadas devem obrigatoriamente guardar vínculo com o CNPJ inscrito, sob pena de desconsideração pela Comissão de Avaliação.

Art. 6º Constituem documentos obrigatórios para habilitação na inscrição:

I –Protocolo de inscrição devidamente preenchido;

II – Cópia do documento pessoal com foto do candidato;

III – Comprovante de endereço atualizado do candidato;

IV – Cartão CNPJ atualizado;

V – Certidão de Débitos Municipais ou Extrato PGMEI válidos;

VI – Comprovante oficial do número de empregados vinculados ao CNPJ (extrato do eSocial, documento relativo ao FGTS ou equivalente);

VII – Notas fiscais de venda/serviço emitidas para fins de pontuação, sendo 1 (uma) do mês de agosto de 2026 e 1 (uma) do mês de setembro de 2026.

§ 1º A CND Municipal ou Extrato PGMEI tem apresentação obrigatória; contudo, a existência de débitos não inabilita o candidato, sendo aceita certidão positiva.

§ 2º A ausência de qualquer dos documentos dos incisos I a VI acarretará a não pontuação no critério correspondente.

CAPÍTULO V – DA QUANTIDADE DE VAGAS E DO PROCEDIMENTO

Art. 7º O presente Chamamento prevê até 30 (trinta) vagas.

§ 1º Caso o número de candidatos habilitados seja igual ou inferior a 30 (trinta), todos serão automaticamente classificados e encaminhados ao SEBRAE.

§ 2º Se o número de habilitados exceder 30 (trinta), aplicar-se-ão os critérios de pontuação descritos no Capítulo VI.

§ 3º Os 30 (trinta) primeiros colocados homologados após a fase recursal serão encaminhados às etapas eliminatórias de seleção do SEBRAE.

CAPÍTULO VI – DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 8º A classificação dos candidatos observará a pontuação máxima de até **100 (cem) pontos**, apurados rigorosamente por meio dos documentos apresentados no ato da inscrição, divididos em:

I – Formalização e Regularidade do Empreendimento (Até 60 pontos cumulativos):

a) Cartão CNPJ ativo: **15 pontos**;

b) Nota fiscal emitida no mês de agosto/2026: **10 pontos**;

c) Nota fiscal emitida no mês de setembro/2026: **10 pontos**;

d) Apresentação de Certidão de Débitos Municipais ou Extrato PGMEI: **25 pontos**.

(Só pontua se estiver adimplente)

II – Tempo de Atividade / Experiência (Pela data de abertura no CNPJ - Até 20 pontos):

a) Até 12 meses: **10 pontos**;

b) De 13 a 48 meses: **15 pontos**;

c) 49 meses ou mais: **20 pontos**.

III – Quantidade de Empregados Vinculados (Comprovação por eSocial/FGTS - Até 20 pontos):

a) 1 ou 2 empregados: **10 pontos**;

b) 3 a 5 empregados: **15 pontos**;

c) 6 ou mais empregados: **20 pontos**.

Parágrafo único. As pontuações deste artigo aplicam-se igualmente aos Microempreendedores Individuais (MEI), desde que apresentada a documentação equivalente.

CAPÍTULO VII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 9º Ocorrendo igualdade de pontuação entre candidatos, o desempate dar-se-á pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

I – Candidato do sexo feminino;

II – Maior número de empregados vinculados ao CNPJ;

III – Maior tempo de atividade do CNPJ (data de abertura);

IV –Ordem cronológica da inscrição, mais antiga.

CAPÍTULO VIII – DO CADASTRO RESERVA

Art. 10. Os candidatos habilitados a partir da 31ª posição comporão o Cadastro Reserva, obedecida a ordem rigorosa de pontuação.

§ 1º O Cadastro Reserva destina-se a suprir desistências ou inabilitações ocorridas nas fases posteriores junto ao SEBRAE.

§ 2º A inclusão no Cadastro Reserva gera mera expectativa de direito.

§ 3º A Prefeitura buscará assegurar, por meio das convocações do Cadastro Reserva, a participação de no mínimo 23 (vinte e três) participantes no evento presencial.

§ 4º Caso o Cadastro Reserva esgote-se sem atingir o contingente mínimo de 23 (vinte e três) participantes aprovados pelo SEBRAE, a Prefeitura poderá publicar Edital Complementar.

CAPÍTULO IX – DAS ETAPAS DE SELEÇÃO EXCLUSIVAS DO SEBRAE

Art. 11. Os candidatos pré-selecionados pela Prefeitura serão submetidos às etapas eliminatórias conduzidas pelo SEBRAE, conforme regulamento próprio

daquela instituição, compreendendo:

I – Diagnóstico de Perfil (Pré-avaliação);

II – Análise e aprovação de elegibilidade por Inteligência Artificial integrada ao sistema SEBRAE;

III – Atividades Digitais Prévias gratuitas e obrigatórias, contendo:

a) Avaliação comportamental;

b) Entrevista de seleção de perfil e momento empresarial;

c) Atividades remotas obrigatórias prévias;

d) Acompanhamento técnico com a equipe do SEBRAE antecedendo o seminário presencial.

Parágrafo único. A inabilitação ou desistência do candidato em qualquer destas etapas acarretará sua eliminação automática e a imediata convocação do próximo classificado no Cadastro Reserva.

CAPÍTULO X – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 12. A condução, pontuação, julgamento de recursos e deliberações da etapa municipal caberão à Comissão de Avaliação composta por:

I – Victor Hugo de Moura de Almeida Santos - Chefe de Gabinete (Representante da Secretaria de Indústria e Comércio);

II – Lucas Moraes da Silva - Agente de Secretaria (Representante do SEBRAE AQUI).

Parágrafo único. A Comissão poderá realizar diligências para esclarecer dúvidas documentais entregues no prazo, sendo vedada a inclusão tardia de documentos.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 13. O resultado e a homologação do processo observarão os seguintes ritos e prazos:

I – Publicação da Homologação Preliminar em **29/10/2026** nos canais oficiais da Prefeitura;

II – Prazo de 3 (três) dias para interposição de recurso, no período de **03/11/2026 a 05/11/2026**;

III – Análise e deliberação dos recursos interpostos pela Comissão de Avaliação;

IV – Publicação da Homologação Definitiva com o encaminhamento dos pré-selecionados ao SEBRAE.

Parágrafo único. Não havendo recursos protocolados no prazo fixado, a Homologação Preliminar converter-se-á automaticamente em Definitiva.

CAPÍTULO XII – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Art. 14. São obrigações e deveres dos candidatos e participantes:

I – Prestar informações verdadeiras e apresentar documentos autênticos;

II – Cumprir as diretrizes, prazos e convocações da Prefeitura de Pitangueiras/SP e do SEBRAE;

III – Obter frequência mínima de 100% (cem por cento) na programação do Seminário EMPRETEC 5D;

IV – Fornecer depoimento ou relato da experiência quando solicitado pela Administração.

Parágrafo único. O descumprimento de qualquer dever resultará no desligamento e eliminação imediata do candidato.

CAPÍTULO XIII – DO CRONOGRAMA

Art. 15. O Chamamento Público obedecerá ao seguinte cronograma de execução:

Etapa / Evento	Data de Realização
Inscrições Presenciais	13/10/2026 a 23/10/2026
Publicação da Homologação Preliminar	29/10/2026
Prazo Interposição de Recursos	03/11/2026 a 05/11/2026
Homologação Definitiva	Automática, conforme art. 13, § único
Análise de Elegibilidade (SEBRAE)	Após a homologação definitiva, até 27/11
Atividades Digitais Obrigatórias (SEBRAE)	02/12/2026 a 05/12/2026
Realização do Seminário EMPRETEC 5D	07/12 a 11/12

Parágrafo único. As datas poderão ser alteradas por conveniência da Prefeitura ou do SEBRAE, mediante aviso prévio nos canais oficiais.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 16. A participação neste edital é totalmente gratuita, sendo vedada a cobrança de qualquer taxa ou valor do candidato.

Art. 17. A constatação de falsidade declaratória ou documental ensejará a eliminação do candidato, sem prejuízo de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Art. 18. Fica reservado à Prefeitura o direito de suspender, adiar ou cancelar o procedimento por motivo de interesse público ou ajuste operacional junto ao SEBRAE.

Art. 19. Os casos omissos no âmbito municipal serão dirimidos pela Comissão de Avaliação, ficando as questões metodológicas das etapas do SEBRAE sob exclusiva alçada técnica de referida entidade.

Art. 20. A inscrição do candidato implica a aceitação irrestrita dos termos deste Edital.

Art. 21. Fica eleito o Foro da Comarca de Pitangueiras/SP para sanar eventuais dúvidas judiciais oriundas deste certame.

Art. 22. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Pitangueiras/SP.

Pitangueiras, 07 de outubro 2026

Dr. Fernando Rodrigues de Amorim

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

.....

Aviso de Licitação

Pregão eletrônico nº 077/2026

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, prazo para recebimento de propostas para participação no pregão ELETRÔNICO nº 077/2026, tipo menor preço por item, que tem como objeto a FORMAÇÃO

DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL, em atendimento à Secretaria de Saúde.

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Equipamentos Odontológicos

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 09 de outubro de 2026.

Data e hora da abertura da sessão pública: 22 de outubro de 2026, às 9h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº. 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site *www.licitardigital.com.br.*

Pitangueiras, 07 de outubro de 2026.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO MUNICIPAL

.....

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 040/2026, tipo menor preço POR ITEM, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 60 (SESSENTA) CARNEIRAS, SENDO 45 (QUARENTA E CINCO) UNIDADES NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E 15 (QUINZE) UNIDADES NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE IBITIUVA, DISTRITO DE PITANGUEIRAS/SP, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MÁQUINAS, TRANSPORTE, LIMPEZA, RETIRADA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Tipo: Menor preço por item

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 09 de outubro de 2026.

Data e hora do início da disputa: 15 de outubro de 2026, às 09h00.

Duração da disputa: 02 horas

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº. 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site *www.licitardigital.com.br*

Pitangueiras, 07 de outubro de 2026

_____

Dimas Tadeu Bolzan

Prefeito Municipal

.....

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PITANGUEIRAS - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 08 de Outubro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
LUIZ CARLOS TASSO JUNIOR	269.673.098-97	6891 /00001/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI	Matrícula: 00004298
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 2142014	Assinatura: CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI:31933811870 Assinado de forma digital por CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI:31933811870 Dados: 2026.10.08 13:37:51 -03'00'

Data de afixação: 08/10/2026

Data de desafixação: 23/10/2026